

artigo 63 da lei 4.320 de 17 de Março de 1964, art. 59 da Lei 8.666/93 e ainda no parecer exarado pela procuradoria deste município
PROCESSO ADM.: 2891/2019
Protocolo 497547

Vargem Alta

AVISO INTIMAÇÃO DECISÃO ALTERAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Município de Vargem Alta/ES, torna público com relação à empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI ME**, da decisão de alteração da aplicação da penalidade publicada no DIO-ES na pag. 8 em 06/07/2018, convertendo-a na penalidade de "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, E MULTA DE 10% DO VALOR DO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA 6.2.2, ALÍNEA "A" DO CONTRATO 069/2018", conforme Processo Administrativo nº 1406/2019. O inteiro teor da decisão encontra-se à disposição no Setor de Licitações.

Vargem Alta/ES,
19 de junho de 2019

Graziela Josefa Paresqui
Pregoeira

Protocolo 497659

Vila Velha

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2015. PROCESSO Nº 07.806/2015. DAS PARTES: PMVV X TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA. **Do objeto:** Repactuação e a prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Valor Mensal:** R\$ 16.952,25 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Do Prazo:** até 30/06/2019 a contar de 07/05/2019. **SEMEL/PMVV.**

Protocolo 497651

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 002/2019. PROCESSO Nº. 21.757/2019. DAS PARTES: PMVV X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILA VELHA - APAE. **Do objeto:** Visa repassar os recursos do FNDE/PNAE, com finalidade de atender 86 (oitenta e seis) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla para Merenda Escolar do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Darcy Pacheco de Queiroz". **Do valor global:** R\$ 17.278,00 (dezesete mil, duzentos e setenta e oito reais). **Do Prazo:** até 31/12/2019, a contar da assinatura do Convênio. **SEMED/PMVV.**

Protocolo 497633

Câmaras

Boa Esperança

RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES. **CONTRATADA:** IDCAP- Instituto de Desenvolvimento e Capacitação.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de cargos vagos de Níveis Superior, Médio e Fundamental da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 001001.0103100013.001 - Realização de Concurso Público 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Boa Esperança (ES), 14 de junho de 2019.

JOCEMAR XAVIER DA SILVA
Presidente

Protocolo 497529

Ibiraçu

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. **Contratada:** S/A A GAZETA, CNPJ nº 28.133.619/0014-08. **Valor Total:** R\$ 652,56. **Objeto:** Fornecedor de 01 exemplar diário de segunda a sexta-feira, com entrega na sede da Câmara Municipal de Ibiraçu. Proc. 037/19. **Vigência:** 12 meses. Ibiraçu, 14/05/2019. José Hervan Pignaton - Presidente

Protocolo 497530

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. **Contratada:** JNNET Telecomunicações Eireli - EPP. **Cláusula Primeira:** Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2018, firmado pelas partes em 03/07/18 e com vigência até 02/07/19, por mais 12 meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 02/07/20. **Cláusula Segunda:** Do Preço e Condições de Pagamento: Os valores fixados no contrato originário (cláusula oitava)

para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado permanecem os mesmos, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.000,00, totalizando as 12 parcelas o valor de R\$ 12.000,00, vencíveis no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de prestação de serviços. **Cláusula Terceira:** Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos. Ibiraçu-ES, 10 de junho de 2019. José Hervan Pignaton - Presidente

Protocolo 497536

Nova Venécia

RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Processo nº 23.789/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Venécia

CONTRATADA: Altoé Revendedora de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Reduz em 1,73% (um inteiro e setenta e três centésimos por cento) o valor do litro de combustíveis, passando a vigorar o valor unitário em R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

Juarez Oliosi

Presidente

Protocolo 497463

Entidades Federais

Conselho Regional de Administração

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018

Contratante: Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES.

Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante.

Motivo: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do aditivo.

Forma de aquisição: Inexigibilidade de licitação - Monopólio Estatal - Processo nº 047/2018.

Valor: conforme a demanda e de acordo com a tabela de preços da ECT em vigor.

Dotação orçamentária: recursos conforme orçamento do exercício na conta orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.007 - Comunicação Postal.

Previsão de gasto até dezembro de 2019: R\$ 17.000,00

Data da assinatura: 20/06/2019

Adm. Maurílio José Martins Inês

Presidente CRA-ES

CRA-ES nº 1657

Protocolo 497442

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

RESOLUÇÃO CRCES Nº390/2019

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato e informa estar disponível no site www.crc-es.org.br a íntegra da Resolução do CRCES que dispõe sobre:

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao exercício de 2019 do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vitória, 18 de junho de 2019.

Roberto Schulze

Presidente

Protocolo 497610

RESOLUÇÃO CRCES Nº391/2019

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato e informa estar disponível no site www.crc-es.org.br a íntegra da Resolução do CRCES que dispõe sobre:

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao exercício de 2019 do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Vitória, 18 de junho de 2019.

Roberto Schulze

Presidente

Protocolo 497612

RESOLUÇÃO CRCES Nº393/2019

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato e informa estar disponível no site www.crc-es.org.br a íntegra da Resolução do CRCES que dispõe sobre:

"Dispõe sobre alteração do Plano de Cargos e Salários do CRCES e dá outras providências".

Vitória, 18 de junho de 2019.

Roberto Schulze

Presidente

Protocolo 497615

PORTARIA CRCES Nº039/2019

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato e informa estar disponível no site www.crc-es.org.br a íntegra da Portaria do CRCES que dispõe sobre:

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao exercício de 2019 do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no valor de R\$ 123.317,00 (cento e vinte três mil e trezentos e dezessete reais).

Vitória, 17 de junho de 2019.

Roberto Schulze

Presidente

Protocolo 497566